



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 292/2008

CONCEDE Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Merecimento aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de abril de 2006 à abril de 2008, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de maio de 2008, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no Artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em abril de 2006	Referência de avanço em abril de 2008
Adriana Carla G.ª Santos	3	4
Ana Maria Takeda	3	4
Andrea Pinesso da Silvva	3	4
Dalva Teresinha Gaspar do Nascimento	2	3
Deusi Aparecida Costa	3	4
Elenice Possobom Rigobello	2	3
Eliza Revesso Vieira	2	3
Fátima Regina dos Santos Silva	2	3
Gisele dos Santos Gasparetto	2	3
Ilieti Aparecida Ricci de Barro	2	3
Jaqueline Colombo Silveira	2	3
Luciana de Fátima Spósito Bitencourt	2	3
Márcia da Silva Ferrarezzo	2	3
Maria Helena de Moraes Ferrari	3	4
Maria José da Silva	3	4
Maria Lucia da Silva Genaro	2	3
Maria Neta de Sousa Tissei	3	4
Marta Almeida de S. Klichowski	3	4
Marta Aparecida Firmino	2	3
Nair Moscardini Cruz	3	4
Nívea Aparecida Mendonça Costardi	2	3
Salete Negrett Furtado Souza	3	4
Sandra Nicoletti Leite	2	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

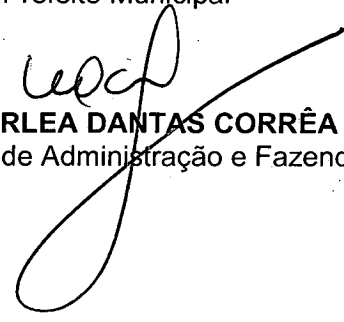


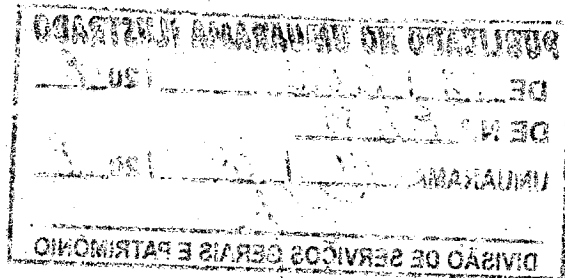
Portaria 292/2008		FI 02
Silvia Regina Watanabe Yamamoto	2	3
Tatiana Marques Herrera	2	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



MANUAL DE ECONOMIA Nº 14

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE ECONOMIA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / Abril / 2008
DE N.º 8255
UMUARAMA, 14 / 04 / 2008
39
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO